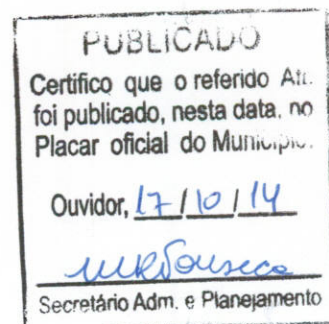




República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor



DECRETO nº 100/2014, de 17 de outubro de 2014.

“Transfere para 31 de outubro de 2014 o feriado que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OUVIDOR, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consubstanciadas no art. 77, I, da Constituição do Estado de Goiás de 1989, art. 65, VI, da Lei nº 04/90 (LOMU – Lei Orgânica Municipal) e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 8.257/2014, de 09 de outubro 2014;

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei nº 10.460/1988 o dia 28 de outubro é feriado alusivo ao dia do servidor público;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido de 28 para 31 de outubro de 2014 o feriado previsto na alínea “c” do inciso II, do art. 346 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, consagrado ao funcionário público.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do Município, que deverão gozar o feriado na data legalmente prevista, notadamente em razão da existência de processos licitatórios com realização prevista para o dia 31/10/2014 e necessidade de manutenção da sede da Comissão Permanente de Licitação em funcionamento, garantindo a legalidade e publicidade dos atos da Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OUVIDOR, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e catorze.



Onofre Galdino Pereira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL